



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 004/2026

REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS e COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA 16/03/2026

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 17h00, reuniram-se na Sala das Comissões os vereadores membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, Camila Kellin Ferreira Vaz e Gilnelson José Gomes de Oliveira, vereador Paulo Michel Pereira; bem como os vereadores membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, Marcos Antonio Mirek, Camila Kellin Ferreira Vaz e Carlos Eduardo dos Santos; bem como os vereadores membros da **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, Carlos Eduardo dos Santos e Marcos Antonio Mirek, Vereador João Devarci Prestes estava ausente; bem como os vereadores da **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Paulo Michel Pereira, Bruno Alencar Cabral da Silva e Julio Armando Canido Mendez. Também participou da reunião a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Sra. Vanessa Queiroz. A reunião teve início com a apreciação do **Projeto de Lei nº 024/2025 (Executivo)**, que “**Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) e dá outras providências**, na oportunidade, a Dra. Vanessa Queiroz fez uso da palavra, realizando explanação aos vereadores sobre a matéria. Durante a discussão, abordando os principais aspectos do projeto, seus objetivos e a relevância da participação do município no referido consórcio para o fortalecimento das ações na área ambiental e da providência. O projeto fora aprovado por unanimidade dos presentes, que entenderam por sua legalidade, oportunidade e conveniência. Em seguida, seguiu com a apreciação do **Projeto de Lei nº 001/2026 (Legislativo)**, que “**Denomina a Unidade de Saúde de Papagaios de “Unidade de Saúde Básica Durval Pereira”**”. Durante a análise da matéria foi destacado que o projeto já havia



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

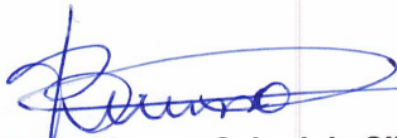
sido submetido à apreciação em Plenário, mas em razão de erro material fora retirado de votação e encaminhado para adequação. Devidamente corrigido o projeto voltou para apreciação das Comissões Permanentes, e fora aprovado por unanimidade, reconhecendo a legalidade, oportunidade e conveniência, sendo sua redação conferida pelo autor e pela CCJ. Na sequência foi discutido o **Projeto de Lei 029/2025 (Executivo)** que **“Disciplina a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, para os servidores que ingressaram no serviço público anteriormente à data de vigência do Regime de Previdência Complementar, e o aporte especial devido aos servidores que tenham exercido essa opção.”** A procuradora fez menção ao parecer trazendo ainda esclarecimentos quanto as alterações que o projeto propõe no que se refere ao regime de aposentadoria dos servidores públicos que adentraram no ente antes de 2019, e que recebem vencimentos acima do teto do INSS, dizendo que as adequações propostas se referem a adequações às normas legais e administrativas vigentes. Os vereadores analisaram o projeto e entenderam pelo acolhimento das orientações constantes do Parecer Jurídico para determinar o ‘ao Poder Executivo Municipal a fim de que seja o mesmo instruído com **estudo de impacto orçamentário e financeiro**, contemplando, dentro do possível: a) estimativa do número de servidores elegíveis à opção pelo regime de previdência complementar; b) distribuição desses servidores por faixa salarial e tempo de serviço; c) projeção do valor médio dos aportes especiais a serem realizados; d) indicação do período previsto de parcelamento desses aportes; e) avaliação da capacidade financeira do ente para suportar os aportes mensais e especiais, inclusive considerando a possibilidade de pagamento antecipado em casos de aposentadoria ou óbito; f) projeção das contribuições futuras dos servidores e do ente federativo incidentes sobre as parcelas remuneratórias que excederem o teto do INSS. Ainda entenderam que o mesmo deve ser instruído com **parecer técnico ou nota de ciência emitida pelo Fundo de Previdência Municipal**, que analise o Projeto de Lei (*especialmente quanto aos seus reflexos na sustentabilidade do regime previdenciário municipal, eventual risco de déficits e demais aspectos atuariais e financeiros*) e por fim que sejam encaminhadas informações **acerca da entidade gestora responsável pela previdência complementar municipal** (*especialmente no que se refere à eventual previsão de*



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ**


**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**


Paulo Michel Pereira - PT
Presidente


Bruno Alencar Cabral da Silva –
UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente


Julio Armando Canido Mendez – PP
Secretário

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


**Carlos Eduardo Dos Santos – UNIÃO
BRASIL**
Presidente


Marcos Antonio Mirek - PP
Vice-Presidente

AUSENTE
João Devarci Prestes – PSDB
Secretário

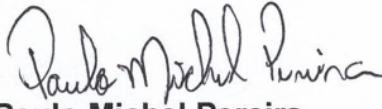


**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ**

portabilidade entre planos, mecanismo que permite a transferência do saldo acumulado de um plano de previdência complementar de um ente federativo para outro, sem resgate do valor). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Camila Kellin Ferreira
Vaz - MDB
Presidente



Paulo Michel Pereira –
PT
Vice-presidente


**Gilnelson José Gomes
de Oliveira – UNIÃO
BRASIL**
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE


Marcos Antonio Mirek
- PP
Presidente


Camila Kellin Ferreira
Vaz – MDB
Vice-presidente


**Carlos Eduardo dos
Santos – UNIÃO
BRASIL**
Secretário